Ofício Externo nº 5726/2022

Araucária, 09 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.526, de 09 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.526, de 09 de dezembro de 2022,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 8.877, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de vinte anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse nos lotes de terrenos.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no(s) imóvel(is), oportunizando que tenha(m) a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.526, de 09 de dezembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 25346/2022

PROJETO DE LEI N° 2.526, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – A área de terreno urbano, sem denominação, da Quadra 04, com a área de 144,00 m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados) da Planta Jardim CALIFÓRNIA, desta Cidade, confrontando-se: pela frente, em 26,00 metros com a Rua Tesoureiro; pelo lado direito, e 6,00 metros, com o lote 01; aos fundos, em 29,20 metros, com a faixa não edificável de Preservação de Fundo de Vale, conforme matrícula n° 8.877 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3° O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de dezembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo n° 25346/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

25.346-22

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 8877
13 de Junho de 1.983.
Imóvel:- A área de terreno urbano, sem denominação, da Quadra 04, com a área de 144,00m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados) da Planta Jardim CALIFORNIA, desta Cidade, confrontando-se: pela frente, em 26,00 metros com a Rua Tesoureiro; pelo lado direito, em 6,00 metros, com o lote 01; aos fundos, em 29,20 metros, com a faixa não edificável de Preservação de Fundo de Vale.
Proprietárias:- IMOBILIÁRIA 2000 LTDA, CGC 76.513.472/0001-10, com sede a Rua João Negrão 156, em Curitiba; GOUTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC 77.574.069/0001-53, com sede à Rua Frederico Cantareli 56, em Curitiba; ROMARI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CGC 78.002.664/0001-87, com sede à Rua XV de Novembro 551, em Curitiba; e, COLON INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CGC 77.531.341/0001-18 com sede a Rua Almirante Tamandaré 500, em Curitiba.
Registro Anterior:- a) Compra do Espólio de JOSÉ MAZUR, pelo valor de Cr$ 15.500.000,00, em porção maior; conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de Novembro de 1.980, as fls. 287 do livro 843, do 7º Tabelião de Curitiba, devidamente registrada neste Cartório sob nº R-1-5896 do livro 2 de Registro Geral, feita em 20/01/81; b) Compra de SHUWA DO BRASIL EDIFICAÇÕES LTDA, pelo valor de Cr$ 11.500.000,00, em porção maior; conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10 de Novembro de 1.982, as fls. 072 do livro 902-N, do 7º Tabelião de Curitiba, devidamente registrada neste Cartório sob nº R-5-5896, do livro 2 de Registro Geral, feita em 05/01/83. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátiam Borba, Datilógrafa, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial o subscrevi:

R-1-8877 Data: 13/06/83 Prot. 15.959 - TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766 - Nos termos do Requerimento firmado em Araucária, a 12 de Maio de 1.983, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório; e, considerando os Requerimentos firmados em 30/07/82 e 13/01/83, acompanhados de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária, em 01/07/82 e demais documentos que compõem os Autos nº 71/82, do JARDIM CALIFORNIA, registrado em 26/10/82 e 05/01/83, neste Ofício; IMOBILIÁRIA 2000 LTDA; GOUTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ROMARI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; e, COLON INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, acima qualificadas; transferiram o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ROGÉRIO DONATO KAMPA; sem valor declarado e sem condições. CB:- Cr$ 2.800,00. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba, Datilógrafa, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4
e o código de verificação do documento: 5Q9MQ5
Consulta disponivel por 30 dias